

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/2021 - TJ/PA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 3338953 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.386.202-53, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023 e, de outro lado a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com endereço na Praça Barão do Rio Branco, nº 093, Bairro Campina, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada neste ato por seu Presidente Seccional Dr. EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO, portador da carteira de identidade nº 011816 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.305.872-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Permissão de Uso nº 021/2021, referente ao processo TJPA-MEM-2023/16780, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Permissão de Uso nº 021/2021, que se refere a permissão de uso da área de estacionamento rotativo para utilização exclusiva pela OAB-PA, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondente a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início 26 de junho 2023 e término em 25 de junho 2025, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/03, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participes.

TJPA-MEM-2023/16780

ALSS









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições mencionadas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação do Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03(três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 15 de junho de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração do TJPA

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO Assinado de forma digital por EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO Dados: 2023.06.20 11:12:12 -03'00'

Nome: Luciano Santa B. das Neves

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da OAB

Tester	nunhas:
--------	---------

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza

Matrícula: 208906 Matrícula: 147460

TJPA-MEM-2023/16780

ALSS







15/12/2022; com gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023 - 30 dias. Ficando os 10 (dez) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 21/08/2023 a 30/08/2023 - 10 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954672

PORTARIA Nº 415/2023-GGP-DPG, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/234145. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 23/03/2023, o gozo de férias da Servidora Pública, FABIANA DO SOCORRO DIAS E DIAS; Id. Funcional: 5906674/2, referente ao aquisitivo (2022/2023), concedidas pela PORTARIA nº POR-TARIA n^0 062/23-GGP-DPG, de 26/01/2023; publicada no Doe n^0 35.271, de 30/01/2023; com gozo no período de 08/03/2023 a 06/04/2023 – 30 $\,$ dias. Ficando os 15 (quinze) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 21/07/2023 a 04/08/2023 - 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954673 PORTARIA Nº 416/2023-GGP-DPG, DE 22 DE JUNHO DE 2023.n

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/268274. RESOL-VE: INTERROMPER, a contar de 20/03/2023, o gozo de férias do Servidor Público, ALEF RAFAEL CONCEICAO FURTADO; Id. Funcional: 5945536/ 2, referente ao aquisitivo (2022/2023), concedidas pela PORTARIA nº POR-TARIA nº 062/23-GGP-DPG, de 26/01/2023; publicada no Doe nº 35.271, de 30/01/2023; com gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023 - 30 dias. Ficando os 11 (onze) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 20/10/2023 a 30/10/2023 - 11 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954674 PORTARIA Nº 417/2023-GGP-DPG, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/292809. RESOL-VE: INTERROMPER, a contar de 20/03/2023, o gozo de férias da Servidora Pública, QUESIA SILVA E SILVA; Id. Funcional: 5962503/ 2, referente ao aquisitivo (2022/2023), concedidas pela PORTARIA nº PORTARIA n^{o} 062/23-GGP-DPG, de 26/01/2023; publicada no Doe n^{o} 35.271, de 30/01/2023; com gozo no período de 06/03/2023 a 04/04/2023 – 30 dias. Ficando os 16 (dezesseis) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 13/06/2023 a 28/06/2023 - 16 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954675 PORTARIA Nº 418/2023-GGP-DPG, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/307694. RESOLVE: IN-TERROMPER, a contar de 14/03/2023, o gozo da segunda fração de férias da Servidora Pública, KARINA SOARES GONCALVES; Id. Funcional: 5959282/2, referente ao aquisitivo (2021/2022), concedidas pela PORTARIA nº PORTA-RIA nº 316/22-GGP-DPG, de 08/06/2022; publicada no Doe nº 35.004, de 10/06/2022; com gozo nos períodos de 20/07/2022 a 03/08/2022 – 15 dias e 06/03/2023 a 20/03/2023 – 15 dias. Ficando os 07 (sete) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 10/07/2023 a 16/07/2023 - 07 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954676 PORTARIA Nº 419/2023-GGP-DPG, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/300400. RESOL-VE: INTERROMPER, a contar de 29/04/2023, o gozo de férias do Defensor Público, JOHNY FERNANDES GIFFONI; Id. Funcional: 80845948/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021), concedidas pela PORTARIA nº PORTA-RIA n^0 140/22-GGP-DPG, de 27/02/2023; publicada no Doe n^0 35.310, de 03/03/2023; com gozo no período de 17/04/2023 a 16/05/2023 – 30 dias. Ficando os 18 (dezoito) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 19/05/2023 a 05/06/2023 - 18 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954677

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 51, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8°, VIII e XXVII, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/705414; RESOLVE:

I- Exonerar LUCAS MIRANDA DIAS, ID Funcional nº 5898191, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE, código GEP-DAS.011.2, a contar de 19.06.2023. II- Nomear HUGO COSTA SAMPAIO, CPF nº 013.292.462-50, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE, código GEP-DAS.011.2, junto à Assessoria de Comunicação – ASCOM, a contar de 19.06.2023. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 954704

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 049/2023/TJPA//
Partes: TJPA e MICROSENS S/A (Filial), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.126.950/0011-26, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espirito Santo, à Rod. Governador Mário Covas, 882, Arm. 01, Mezanino 01, Box 06, bairro: Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Telefone: (41) 3024-2050, E-mail: licitacao@microsens.com.br// Objeto do contrato: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de videoconferência, suporte articulado, televisão e serviço de integração. Consumo de 49 (quarenta e nove) unidades do item 02 da ARP n.º 022/2022 (Televisão 55" – Televisor nove) unidades do item 02 da ARP n.º 022/2022 (Televisao 55" – Televisor ou Monitor de 55") // Processo: TJPA-PRO-2023/02415 // Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001//Foro: Belém // Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) unitário e R\$ 132.300,00 (Cento e 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) unitario e R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais) global // Data da assinatura do contrato: 16/06/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 954327

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO- 1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº. 021/2021/TJPA PROCESSO: TJPA-MEM-2023/16780

PROJESSO: 1JPA-MEM-2023/16/80)
PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567897/0001-90.
PERMISSIONÁRIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.070.008/0001-48.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Permissão de uso da área

de estacionamento rotativo para utilização exclusiva pela OAB-PA, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondente a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista.

ORIGEM: PA-MEM-2020/28793

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/06/2023 FIM DA VIGÊNCIA: 25/06/2025

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/06/2023 FIM DA VIGENCIA: 25/06/2023 FIM DA VIGENCIA: 25/06/2023 FORO: Belém/PA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques
Junior- Secretário de Administração do TIPA. // Ordenador Responsável:
Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento. //

Protocolo: 954764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 018/TJPA/2023, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de insumos de impressão (cartuchos toner e unidades de imagem), pelo período de 12 (doze) meses, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 23/06/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

